



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
WELLISON MOREIRA CORDEIRO

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretária
BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0035/2022 - CONCEDER LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA LUCIMÁRIA DE
AZEVEDO SILVA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública LUCIMÁRIA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 0758-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, com lotação da Secretaria de Educação, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 07 de março de 2022 e término em 05 de julho de 2022, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 07 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307021946 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 14:42:23

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0001/2022

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; CNPJ N.º 08.740.466/0001-35; e CESSIONÁRIO: Severino Ivanildo de Lima; CPF nº 019.220.434-35; OBJETO: cessão de uso do espaço físico a título gratuito, do direito de uso referente ao imóvel denominado “Escola Municipal José Cassiano de Lima da CEDENTE, localizado

na localidade do sítio Pai Manoel”; VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021; ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela CEDENTE e Severino Ivanildo de Lima, pela CESSIONÁRIO.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307030714 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 15:08:08

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0002/2022

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; CNPJ N.º 08.740.466/0001-35; e CESSIONÁRIO: Rafael Lunguinho de Medeiros; CPF nº 110.664.80-86; OBJETO: cessão de uso do espaço físico a título gratuito, do direito de uso referente ao imóvel denominado “Escola Municipal Manoel Casado” da CEDENTE, localizado na localidade do Sítio Cisplatina; VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021; ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela CEDENTE e Rafael Lunguinho de Medeiros, pela CESSIONÁRIO.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307030837 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 15:09:25

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0003/2022

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; CNPJ N.º 08.740.466/0001-35; e CESSIONÁRIO: Denise Oliveira Silva; CPF nº 709.691.974-03; OBJETO: cessão de uso do espaço físico a título gratuito, do direito de uso referente ao imóvel denominado “Escola Municipal do Ensino Fundamental” da CEDENTE, localizado na localidade do Sítio Novo; VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021; ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela CEDENTE e Denise Oliveira Silva, pela CESSIONÁRIO.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307031010 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 15:10:55

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº
0004/2022**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; CNPJ N.º 08.740.466/0001-35; e CESSIONÁRIO: Edmilson Alves de Sousa ; CPF nº 032.859.924-76; OBJETO: cessão de uso do bem móvel a título gratuito, do direito de uso referente ao móvel denominado Caixa d'água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros da CEDENTE; VIGÊNCIA: 01 (um) anos, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022; ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela CEDENTE e Edmilson Alves de

Sousa, pela CESSIONÁRIO.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307031121 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 15:12:09

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N° 0005/2022

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; CNPJ N.º 08.740.466/0001-35; e CESSIONÁRIO: João Otimar de Melo; CPF nº 288.557.954-49; OBJETO: cessão de uso do bem móvel a título gratuito, do direito de uso referente ao móvel denominado Caixa d'água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros da CEDENTE; VIGÊNCIA: 01 (um) anos, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022; ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela CEDENTE e João Otimar de Melo, pela CESSIONÁRIO.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307031234 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 15:13:05

PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVINCIO**PORTARIA Nº 001/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a Servidora Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVINCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 00288-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês, e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, conforme exegese do art. 5º. I, II, III e IV, e § 6º, I da Lei Complementar nº 04/2021 do Município de Pedra Lavrada, bem como o disposto no art. 20, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 03 de março de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307082430 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 08:27:15

PORTARIA

PORTARIA Nº 0002/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO**PORTARIA Nº 002/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a Servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 00043-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses, e 00 (zero) dias de tempo de contribuição, conforme exegese do art. 5º. I, II, III e IV, e § 6º, I da Lei Complementar nº 04/2021 do Município de Pedra Lavrada, bem como o disposto no art. 20, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 03 de março de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307082744 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 08:30:05

PORTARIA

PORTARIA Nº 0003/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**PORTARIA Nº 003/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a Servidora Sra. **LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 00199-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses, e 00 (zero) dias de tempo de contribuição, conforme exegese do art. 5º. I, II, III e IV, e § 6º, I da Lei Complementar nº 04/2021 do Município de Pedra Lavrada, bem como o disposto no art. 20, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 03 de março de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307083027 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 08:32:13

PORTARIA

PORTARIA Nº 0004/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA**PORTARIA Nº 004/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a Servidora Sra. **JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 00266-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses, e 00 (zero) dias de tempo de contribuição, conforme exegese do art. 5º. I, II, III e IV, e § 6º, I da Lei Complementar nº 04/2021 do Município de Pedra Lavrada, bem como o disposto no art. 20, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 03 de março de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20220307083236 - Data/Hora Publicação: 07/03/2022 08:34:10